



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
CNPJ N.º 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

EDITAL N.º 001/2014

CONCURSO PÚBLICO

O Excelentíssimo Sr. Prefeito de Cajapió, Estado do Maranhão, nos termos da legislação vigente, torna público para o conhecimento dos interessados a abertura das inscrições ao Concurso Público que trata o presente Edital e seus Anexos, de provas e provas e títulos, destinado ao provimento de 84 (oitenta e quatro) vagas para cargos no âmbito da Administração Pública Municipal, o qual se regerá de acordo com as instruções seguintes:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este edital, o qual contém os itens, anexos e condições que o regulam, conforme legislação vigente.
- 1.2. O Concurso Público será realizado pelo **INSTITUTO LUDUS**, com sede situada na Rua Vereador Edmundo G. de Oliveira, N.º 173 - Bairro São Cristóvão, CEP: 64.055-030 Teresina-PI, empresa contratada na formada lei, obedecidas as normas constantes no presente Edital.
- 1.3. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Cajapió - MA, as provas poderão ser realizadas em dois turnos ou em mais de uma data.
- 1.4. O concurso compreenderá de aplicação de Provas, Provas e Títulos.
 - 1.4.1. Para os cargos de professores, por força de comando constitucional, o concurso comportará provas e títulos, sendo que para os demais cargos o concurso constará apenas de provas.
- 1.5. O número máximo de candidatos classificados por cargo obedece [de forma subsidiária, face a inexistência de legislação própria] ao Decreto Federal 6.944, de 21 de agosto de 2009, conforme os números estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6. O regime de trabalho dos contratados é o estatutário, na forma da legislação do Município de Cajapió - MA.

2- DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Número de Vagas: 84 (oitenta e quatro) vagas de cargos públicos, conforme quadros seguintes:

Cargo	Requisitos Necessários (escolaridade mínima)	Total de Vagas	PNE(*)	Remuneração (R\$)	CHS
Agente Administrativo	Nível Médio Completo	06	01	724,00	40h
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho Competente	01	-	3.000,00	30h
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Ensino Fundamental	10	01	724,00	40h
Cozinheira	Ensino Fundamental	01	-	724,00	40h
Digitador	Ensino Médio Completo	02	-	812,45	40h
Médico Clínico Geral	Curso Superior em Medicina + Registro Regular no CRM	01	-	7.167,12	40h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

Nutricionista	Curso Superior em Nutrição + Registro Competente no CRN	01	-	2.301,64	30h
Psicólogo	Curso Superior em Psicólogo + Registro Regular no CRP	01	-	3.000,00	40h
Professor Educação Infantil	Curso Nível Médio (Magistério) ou Curso Normal Superior ou; Licenciatura Plena em Pedagogia.	08	01	1.697,37	40h
Professor Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Curso Nível Médio (Magistério) ou; Curso Normal Superior ou; Licenciatura Plena em Pedagogia.	09	01	1.697,37	40h
Professor de Português	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	02	-	1.697,37	40h
Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	02	-	1.697,37	40h
Técnico em Enfermagem	Nível Médio+Técnico em Enfermagem + Registro no COREN	03	-	800,00	40h
Técnico em Laboratório de Análise Clínica	Nível Médio+Técnico em Laboratório de Análise Clínica	01	-	850,12	40h
Técnico em Radiologia	Nível Médio + Curso Técnico em Radiologia	01	-	901,23	20h
Vigia	Ensino Fundamental	22		724,00	40h
Motorista	Ensino Médio + CNH AB	04	01	910,36	40h
Gari	Ensino Fundamental	09	01	724,00	40h
TOTAL		84	06		

(*) Vagas destinadas, **preferencialmente** a Portadores de Necessidades Especiais (PNEs). Fica estabelecido que, mesmo nos cargos em que não consta na tabela acima previsão de vagas destinadas preferencialmente a Portadores de Necessidades Especiais, caso seja, a critério da Administração Pública, convocado mais de 03 classificados para determinado cargo, a quarta convocação, **se houver**, para qualquer um dos cargos acima disponibilizados, nos quais não existe previsão de vagas para PNEs, será, **preferencialmente**, ocupada por um Portador de Necessidades Especiais, respeitando-se a classificação no cargo para o qual o candidato PNE concorre.

- 2.2. Os nomeados serão lotados conforme a disponibilidade e a critério da Administração Pública.
- 2.3. Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento de todas as vagas oferecidas, o Edital poderá ser reaberto para o provimento das vagas remanescentes.
- 2.4. As atribuições dos cargos estão contidas no **Anexo III** deste Edital.
- 2.5. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso e funcionários do Instituto Ludus, assim como seus cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ N^o 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão dos mesmos a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.

2.6. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Cajapió, localizada na Rua Manoel Mendonça, 180, centro, CEP 65230-000, ou na sede do Instituto Ludus, localizada na Rua Vereador Edmundo G. de Oliveira, N.º 173 - Bairro São Cristóvão, CEP: 64.055-030 Teresina-PI.

2.7. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, caso existam, relativos as informações referentes as etapas deste Concurso Público, dar-se-ão com a afixação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.institutoludus.com.br, respeitando o que dispõe o subitem 15.11 deste Edital.

2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar, rigorosamente, o presente edital e os comunicados a serem informados através dos meios de divulgação acima citados, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste edital.

2.9. Para os cargos que exigem experiência, esta deve ser provada por apresentação da Carteira de Trabalho (CTPS) ou por certidão, firmada pelo empregador.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas somente pela Internet, conforme especificado nos subitens seguintes.

3.2. As inscrições serão feitas, **via internet**, no endereço www.institutoludus.com.br, no período compreendido **entre às 00:00 horas de 04/08/2014 às 23:59 horas de 04/09/2014**.

3.2.1. A inscrição no Concurso Público implica aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

3.3. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo e, no dia da prova, escolher para qual cargo vai concorrer.

3.3.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Instituto Ludus, www.institutoludus.com.br, e adotar o procedimento abaixo discriminado:

3.3.2. Fazer a leitura do edital de abertura do concurso para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;

3.3.3. Clicar no ícone “Inscrições Online”, selecionar o concurso no qual deseja se inscrever e clicar em “Inscrição”;

3.3.4. Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com os seus dados pessoais e clicar no ícone “Salvar”;

3.3.5. Após clicar em “salvar” a inscrição, o candidato deverá clicar no ícone “Confirmar”, e logo após clicar no ícone “imprimir boleto bancário” para pagamento;

3.3.6. O boleto deverá ser pago na rede bancária até a data de vencimento nele expressa;

3.3.7. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição podem ser obtidas no endereço eletrônico do Instituto Ludus, www.institutoludus.com.br.

3.4. O Instituto Ludus não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

3.6. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.6.1. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos, bem como é vedada a alteração do cargo ao qual o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.7. O comprovante de pagamento da inscrição original deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame, pois caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, o Instituto poderá solicitá-lo posteriormente.

3.8. Não será aceita inscrição via postal, por fax ou outra forma que não estabelecida neste Edital, tampouco pagamento via depósito bancário.

3.9. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor de inscrição.

3.10. A confirmação de homologação da inscrição do candidato deverá ser consultada no endereço eletrônico www.institutoludus.com.br, na data prevista no **Anexo II** – Cronograma do Concurso.

3.10.1. Caso haja algum erro ou omissão detectados em sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), o candidato terá o prazo, conforme previsto no cronograma, após a divulgação para recorrer perante o Instituto Ludus, por meio de formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoludus.com.br.

3.10.2. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, na forma do item 3.10, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no site www.institutoludus.com.br, no prazo estabelecido, conforme disposto subitem 3.10.1.

3.11. Não serão aceitas solicitações de mudança de cargo, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

3.12. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos em lei municipal.

3.13. Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital.

3.14. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no boleto.

3.15. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, em tempo hábil, para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

3.16. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.

4 - DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Conforme o **Quadro I**, seguinte:

Quadro I - DO VALOR DAS INSCRIÇÕES	
Cargos	Valor das Inscrições
Assistente Social, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Professor Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Professor de Português, Professor de Matemática, Professor Ensino Infantil, Psicólogo.	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Agente Administrativo, Digitador, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório de Análise Clínica, Técnico em Radiologia, Motorista.	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Cozinheira, Vigia, Gari	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

5 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNEs).

5.1. Serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de aprovação, o mínimo de 5% (cinco) por cento, não excedendo 20% (vinte) por cento do exato número de vagas determinadas para cada cargo neste Edital, desde que a necessidade especial de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

5.2. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada, **preferencialmente**, aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem classificatória.

5.3. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

5.4. De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de necessidades especiais, deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo Nº 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.6. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, nos termos estabelecidos no **Anexo V e VI**, encaminhar **até o último dia de inscrição** os documentos a seguir via SEDEX ou por carta registrada com aviso de recebimento ao Instituto Ludus, Rua Vereador Edmundo Genuíno de Oliveira, 173, São Cristóvão, CEP 64055-030 Teresina-PI, endereçada ao setor responsável pelo Concurso que trata o presente Edital.

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos seis meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhado da cópia simples do CPF e do RG. A apresentação do Laudo Médico conforme o **Anexo V**.

b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes) (**Anexo VI**)

c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições através de requerimento constante no **Anexo VI** deste edital.

d) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, o intérprete da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS.

5.8. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de necessidade especial;

5.9. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do Concurso Público da confecção de prova ampliada para deficientes visuais ou amblíopes.

5.10. O não atendimento da alínea "c" cancelará a concessão de tempo adicional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

5.11. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido e nem será fornecida cópia desse laudo.

5.12. O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.13. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de necessidade especial dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo para o qual optou a concorrer, e em lista específica para deficientes.

5.14. O candidato portador de necessidade especial, se classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Cajapió- MA, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

5.15. A Prefeitura Municipal de Cajapió- MA seguirá a orientação do parecer da equipe multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.16. A data de comparecimento do candidato portador de necessidade especial aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cajapió- MA.

5.17. O candidato deverá estar atento à data mencionada no item 5.16 que será divulgada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Cajapió- MA.

5.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.19. Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de necessidade especial ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.20. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.21. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

6 - DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. O Concurso Público constará de prova escrita, **constando de 40 (quarenta) questões**, em forma objetiva, de múltipla escolha **com 5 (cinco) alternativas cada**, em que uma, e somente uma, alternativa é correta.

6.1.1. **A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas.**

6.1.2. Apenas para os cargos de Professor o presente concurso público consta de Provas e Provas de Títulos.

6.1.2.1 A prova de título tem caráter **apenas classificatório**.

6.1.2.2 Fica estabelecido que somente aqueles candidatos ao cargo de professor que obtiverem êxito na prova objetiva, na forma estabelecida no item 6.1.2.3 e, ao mesmo tempo, até o número limite de classificados conforme o **Anexo I**, serão submetidos à prova de títulos.

6.1.2.3. O candidato que **NÃO** alcançar o escore mínimo de acertos no total da prova (50 pontos de um total de 100 pontos possíveis) e, quando exigido, **NÃO** obtiverem o número mínimo de acertos na pro-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

va específica, e quando classificados além do limite estabelecido no **Anexo I**, serão considerados desclassificados e impedidos de continuar no certame.

6.1.2.4. Para os demais cargos, o certame consta apenas da prova objetiva e do atendimento às exigências legais para o exercício do respectivo cargo.

6.2. O conteúdo programático das disciplinas das provas objetivas está descrito no **Anexo IV** deste Edital.

6.3 – Quadros (Do número, do peso e modalidades das questões das provas)

QUADRO II				
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, COZINHEIRA, VIGIA, GARI				
DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	PESOS	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			ACERTO MÍNIMO POR PROVA	ACERTO MÍNIMO DO CONJUNTO DA PROVA
LÍNGUA PORTUGUESA	15	2,5	SEM EXIGÊNCIAS	50 PONTOS
MATEMÁTICA ELEMENTAR	15	2,5	SEM EXIGÊNCIAS	
ATUALIDADES + C. LOCAIS	10	2,5	SEM EXIGÊNCIAS	

QUADRO III				
AGENTE ADMINISTRATIVO, DIGITADOR, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MOTORISTA				
PROVA – MODALIDADES	N.º DE QUESTÕES	PESOS	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			ACERTO MÍNIMO POR PROVA	ACERTO MÍNIMO DO CONJUNTO DA PROVA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	SEM EXIGÊNCIAS	50 PONTOS
MATEMÁTICA BÁSICA	10	2,0	SEM EXIGÊNCIAS	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3,0	SEM EXIGÊNCIAS	
CONHECIMENTOS GERAIS E REGIONAIS	05	3,0	SEM EXIGÊNCIAS	

QUADRO IV				
ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL				
PROVA – MODALIDADES	N.º DE QUESTÕES	PESOS	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			ACERTO MÍNIMO POR PROVA	ACERTO MÍNIMO DO CONJUNTO DA PROVA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,5	SEM EXIGÊNCIA	50 PONTOS
INFORMÁTICA BÁSICA	05	1,5	SEM EXIGÊNCIA	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,5	35 PONTOS	
CONHECIMENTOS GERAIS E REGIONAIS	05	1,5	SEM EXIGÊNCIA	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

QUADRO V				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)				
PROVA – MODALIDADES	N.º DE QUESTÕES	PESOS	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			ACERTO MÍNIMO POR PROVA	ACERTO MÍNIMO DO CONJUNTO DA PROVA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	SEM EXIGÊNCIAS	50 PONTOS
MATEMÁTICA	10	2,0	SEM EXIGÊNCIAS	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	5,0	25 PONTOS	
CONHECIMENTOS GERAIS E REGIONAIS	10	2,0	SEM EXIGÊNCIAS	

QUADRO VI				
PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
PROVA – MODALIDADES	N.º DE QUESTÕES	PESOS	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			ACERTO MÍNIMO POR PROVA	ACERTO MÍNIMO DO CONJUNTO DA PROVA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	SEM EXIGÊNCIAS	50 PONTOS
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	SEM EXIGÊNCIAS	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3,0	22,5 PONTOS	
CONHECIMENTOS GERAIS E REGIONAIS	05	3,0	SEM EXIGÊNCIAS	

QUADRO VII				
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA				
PROVA – MODALIDADES	N.º DE QUESTÕES	PESOS	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			ACERTO MÍNIMO POR PROVA	ACERTO MÍNIMO DO CONJUNTO DA PROVA
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	20	1,5	SEM EXIGÊNCIAS	50 PONTOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS + C. LOCAIS	20	3,5		

6.4. O resultado parcial da prova objetiva para o cargo de **Professor** não garantirá posição definitiva para efeito de classificação, somente após a apuração das provas de títulos é que se promulgará o resultado final.

6.4.1 Somente os candidatos aos cargos de Professor que obtiverem nota igual ou superior àquela indicada no respectivo quadro do subitem 6.3 [**Quadros IV e VII**] e no número máximo de classificados estabelecidos no **Anexo I**, terão seus títulos avaliados para efeito de resultado final.

6.4.2. Os candidatos que não atingirem o número mínimo de acerto estabelecido nos QUADROS (subitem 6.3) acima, serão considerados **desclassificados** no concurso.

7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A realização das provas do certame está prevista para ocorrer **no dia 09 de novembro de 2014 (domingo), na cidade de Cajapió- MA, no horário das 08:00 às 11:00h.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

7.2. A aplicação da prova na data e horário prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização, podendo o mesmo ser realizado em dois turnos.

7.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na cidade de Cajapió– MA, o INSTITUTO LUDUS reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto no supracitado Edital.

7.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais da Prova serão disponibilizados no endereço eletrônico www.institutoludus.com.br.

7.3.1. É recomendado ao candidato imprimir o Cartão de Inscrição, o qual estará indicando a data, o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição, por meio de impressão.

7.3.2. O candidato obriga-se a conferir todos os dados pessoais constantes do Cartão de Inscrição (nome completo, número do documento de identificação, data de nascimento e sexo). Havendo divergência, solicitar ao fiscal a correção no dia da realização da Prova Escrita Objetiva por meio de registro em ATA.

7.3.3. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais do subitem 7.3.2, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.3.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas.

7.3.5. Os locais de prova também poderão ser consultados no mural da Prefeitura Municipal de Cajapió– MA, bem como no site do Instituto Ludus, www.institutoludus.com.br.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário determinado para o início das provas, não sendo admitido o ingresso nos locais de prova dos candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início da aplicação das provas.

7.5. Serão submetidos à aplicação das provas apenas os candidatos que apresentarem documento original com foto, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo antigo) e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

7.5.1. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, embora o mesmo tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento e comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, este poderá participar deste concurso público, devendo tal fato ser registrado em ata.

7.5.2. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Concurso Público.

7.5.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.6. Não é necessária a apresentação do Cartão de Inscrição no dia da realização das provas, bastando o candidato comparecer ao local designado, munido de caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, e de documento oficial e original e válido de identidade, contendo **fotografia atual** e assinatura, desde que seu nome conste na relação de inscritos.

7.6.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

7.6.2. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento ou casamento, CPF, título de eleitor; Carteira Nacional de Habilitação com período de validade vencido; carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.2.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.6.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.6.4. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original e válido não realizará as provas.

7.6.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, **acompanhado de um outro documento oficial que o identifique** sob pena de não poder adentrar do recinto e participar do concurso, sendo submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.6. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas, em especial quanto à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.7. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de provas. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, na presença dos candidatos.

7.9. Será excluído do concurso o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido, pois os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados RIGOROSAMENTE, às 08:00 horas, hora local.

b) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

b.1. Ao se ausentar da sala de provas – sempre acompanhado do fiscal – o candidato não poderá levar consigo o caderno de questões, folha de respostas ou qualquer outro meio para anotação. O descumprimento desta norma implica na eliminação sumária do candidato.

c) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

d) Estiver portando e/ou utilizando armas, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, calculadoras, relógios não convencionais, telefones celulares, *paggers*, microcomputadores portáteis ou similares;

e) É vedado também o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chaparia tais como chapéu, boné, gorro etc.

f) Utilizar aparelho celular entre outros meios de comunicação durante a aplicação das Provas Objetivas seja dentro da sala de realização das provas ou nas dependências do local;

g) Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma adentrar no ambiente das provas portando celulares ligados ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ligado, sob pena de ser eliminado do certame. Caso o candidato seja surpreendido com tais equipamentos ligados será excluído do certame e convidado a se retirar do local da realização das provas, sofrendo as punições legais cabíveis;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

h) Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

i) Lançar meios ilícitos para execução das provas;

j) Não devolver integralmente o material recebido;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) Recusar-se a entregar a folha de respostas e o Caderno de Questões ao término do tempo destinado para a realização das provas;

m) Deixar de assinar a folha de respostas e a lista de presença;

n) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;

o) Não apresentar o documento que o identifique, conforme exigido no item 7.5 e subitens;

p) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a equipe auxiliar.

7.10. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) O candidato após adentrar a sala de realização das provas não poderá ausentar-se sem acompanhamento do fiscal;

b) somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões, sua folha de respostas e retirar-se da sala de provas. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso, que será lavrado pelo coordenador do local;

c) **ao candidato não será permitido levar seu caderno de questões, o qual estará disponível na internet no 1º dia útil após a sua aplicação;**

d) ao terminar as provas, o candidato entregará, **obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas;**

e) Por medida de segurança e da necessária transparência que exige o certame, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

7.11. Como medida complementar às elencadas no item anterior, os candidatos poderão ser submetidos a sistema de detecção de metais quando do ingresso no local de aplicação de provas e entrada e saída de sanitários durante a realização das provas.

7.12. O candidato deverá assinalar suas respostas no Caderno de Questões e transcrevê-las na Folha de Respostas, **único documento válido para a correção, a ser processada eletronicamente.**

7.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

7.14. Não serão computadas questões não assinaladas na Folha de Respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.15. Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e àquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento da Folha de Respostas deve se processar, obrigatoriamente, na forma do modelo nela descrito.

7.16. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

7.17. Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legível.

7.18. Será eliminado do concurso o candidato que pintar a parte superior do cartão resposta (inscrição e cargo).

7.19. Ao receber a Folha de Respostas, o candidato deverá assiná-la, sob pena de eliminação do certame, bem como assinar a Lista de Frequência.

7.19.1 Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão somente deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido **neste Edital (Anexo II – Cronograma)**

7.20. O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do concurso.

7.21. **Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar o pré-nome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão-resposta.**

7.22. Na prova objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

7.23. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado no primeiro dia útil a data da aplicação das provas, a partir das 18:00h no site www.institutoludus.com.br.

7.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

7.25. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

7.26. O *Instituto Ludus* não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.27. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos administrativos na forma do item 10 e seus subitens, deste Edital.

7.28. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso Público, **Anexo II**, será divulgada na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão) e no endereço eletrônico do Instituto Ludus, www.institutoludus.com.br.

7.29. A relação das notas da prova objetiva será publicada no Mural da Prefeitura e no endereço eletrônico www.institutoludus.com.br em ordem de classificação dos candidatos por cargo.

7.30. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.31. Em hipótese nenhuma o candidato poderá realizar a prova fora do local, data e horário determinados.

7.32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.33. Não será permitido o ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos **sem o documento oficial e original de identidade** nem mesmo sob alegação de estar aguardando que alguém o traga.

7.34. O documento de identidade deverá ser apresentado na entrada da sala ao FISCAL DE SALA.

7.35. Todas as ocorrências e intercorrências serão registradas na Ata de sala, pelo fiscal de sala.

7.36. Por motivo de segurança não será permitido ao candidato fazer uso de qualquer tipo de anotações que não seja o rascunho parte integrante da Prova que será destacado na hora da entrega pelo fiscal de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

sala. Caso o candidato seja surpreendido com qualquer outro tipo de anotações em documentos que não seja o previsto acima, será eliminado do certame.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para todos os cargos serão aplicadas provas escritas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos.

Será classificado o candidato que atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) pontos dos 100 (cem) pontos possíveis na prova, e, concomitantemente, atender às exigências (pontos mínimos) estabelecidas nos **Quadros II a VII** deste edital, **respeitando o número máximo de classificados por cargo, conforme o estabelecido no Anexo I.**

8.2. A aprovação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas (pontos) obtidas nas provas, e igual ou superior ao número de pontos estabelecidos nos **Quadros II, III, IV, V, VI e VII** calculada na forma estabelecida neste edital.

8.3. **Do desempate:** na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

8.3.1. Se o candidato tem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da realização da prova, o critério de desempate, na ordem, é:

a) o mais idoso;

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva de conteúdo específico da categoria profissional;

c) Maior pontuação na prova de língua portuguesa;

8.3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos até a data da realização da prova

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva de conteúdo específico da categoria profissional.

b) Tenha obtido a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

c) O candidato mais idoso.

8.3.3. Persistindo o empate entre os candidatos, o desempate se dará por intermédio do sistema de sorteio público, na presença de um Promotor de Justiça do Município.

8.4. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme dispostos nos **Quadros II, III, IV, V, VI e VII** e, para o caso do cargo de professor, conforme estabelece o subitem 6.4, acrescido da prova de títulos.

8.5. O candidato aprovado será convocado segundo a ordem de classificação, e sua lotação será de acordo com a disponibilidade e conveniência da Administração Pública.

9 - DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 – O Concurso Público para o cargo de Professor será constituído de Prova e Prova de Títulos, sendo a titulação apresentada pontuada conforme tabela seguinte.

QUADRO VII CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A Prova de Títulos (inclusive experiência profissional), de caráter apenas classificatório , será aplicada para os candidatos habilitados na Prova Objetiva. Esta Prova valerá, no máximo, 10 (dez) pontos , <u>ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados possa superar esse valor.</u>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Titulação / aperfeiçoamento / experiência profissional	Valor unitário em pontos	Valor máximo de pontos possíveis
Doutorado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso na área para a qual concorre. Não serão aceitas monografia, teses ou atas em fase de revisão.	4,0	4,0
Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso na área para a qual concorre. Não serão aceitas monografia, teses ou atas em fase de revisão.	3,0	3,0
Especialização: Título de Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos por meio de Diploma, devidamente registrado, ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas. Título só será considerado se na área para a qual concorre. Não serão aceitas monografias em fase de conclusão.	1,0	2,0
Certificado de Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento/Atualização na área relacionada ao cargo que concorre, realizados após a graduação, com carga horária mínima de 80 horas.	0,5	1,0
Experiência devidamente <u>comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção</u> , (até o limite de 05 anos).	1,0 ponto por ano	5,0
NOTA TÉCNICA: NOTA TÉCNICA: Nos termos da legislação brasileira, exarada pelo Conselho Nacional de Educação (Câmara de Educação Superior) somente pode ser acolhido como curso de <u>pós-graduação</u> , aquele cursado APÓS a <u>graduação</u> . Por esta razão é exigido, quando da entrega dos títulos, a cópia do diploma. A exigência da cópia do diploma de graduação, quando da entrega dos títulos, visa tão somente cumprir a legislação nacional, que curso de “pós-graduação”, para ser válido, deve iniciar APÓS a graduação. Ressalta-se que não se exige cópia de Diploma para efetivar inscrição, mas tão somente para cumprir a exigência da Câmara de Educação Superior, que, de forma cogente, comanda que somente são considerados cursos de pós-graduação aqueles INICIADOS após a graduação.		
Crítérios: <ol style="list-style-type: none">1. A comprovação de experiência profissional será feita da seguinte forma: Fotocópia autenticada da Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS, das folhas referentes aos dados do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho existente(s), acrescida de <u>CERTIDÃO</u> de Tempo de Serviço, informando o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, e devidamente assinado por 02 (dois) representantes da entidade, sendo 01 (um) o representante geral e o outro o representante da área de recursos humanos ou similar, em papel timbrado da entidade.2. Se tempo de serviço em entidade privada, apenas será pontuado tempo de serviço com o devido registro na CTPS.3. Não será considerada Declaração ou Certidão, aquela que é emitida por Diretor(a) Escolar ou qualquer funcionário da escola.4. Poderá ser recebidos os originais de documentos, sendo que os mesmos não serão devolvidos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se autenticadas, em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.5. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.6. Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a curso de especialização, o candidato deverá comprovar que		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ N.º 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Superior (Resolução CNE/CES N.º 1, de 08 de junho de 2007 e, no que couber, Resolução CNE/CES N.º 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação, o título não será considerado.

7. Para receber a pontuação relativa a curso de capacitação, deve esta ser comprovada por intermédio de fotocópias autenticadas das capacitações específicas, expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC/Conselho Estadual Educação. Instituições públicas, privadas ou filantrópicas reconhecidas por lei.
8. Cada título será considerado uma única vez.
9. Somente será considerado tempo de serviço consecutivo, não sendo admitida a contagem paralela de tempo de serviço
10. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.
11. **Deverão ser entregues junto aos títulos cópias autenticadas dos documentos de identificação do candidato, sob pena da não avaliação dos títulos apresentados.**

9.2 – Sobre a prova de títulos específica para o cargo de Professor, conforme constituída no item 9, fica estabelecido:

- a) a prova de títulos terá apenas **caráter classificatório** e somente os candidatos classificados na prova objetiva, na forma estabelecida no item 6.1, até o limite de classificados definidos no **Anexo I**, terão seus títulos avaliados, estando os demais eliminados do concurso;
- b) os cursos de especialização, Capacitação e aperfeiçoamento são limitados ao máximo de 02 (dois).
- c) da análise dos títulos, o número máximo pontos pode chegar a 10 (dez), conforme especificado neste Edital, **QUADRO VII** (item 9), mesmo que o candidato tenha alcançado score maior que 10 (dez) pontos.
- d) não serão aceitos títulos entregues via fax, correios ou e-mail.**
- e) após a divulgação do resultado final da Prova Objetiva no mural da Prefeitura e na página www.institutoludus.com.br, o candidato classificado na prova objetiva, concorrentes aos cargos de: **Professor**, deverão entregar, **somente** na Sede da Prefeitura de Cajapió - MA, *Curriculum Vitae Simplificado*, contendo as informações abaixo relacionadas, com as devidas comprovações, por intermédio de fotocópias legíveis e **devidamente autenticadas em cartório, sob pena dos títulos não serem avaliados;**

1) Documentos pessoais de identificação;

2) Formação profissional;

3) Pós-graduação;

4) *Curriculum Vitae* Simplificado;

5) Experiência profissional na área específica para a qual concorre.

7) Cópia autêntica do diploma de graduação (OBRIGATORIAMENTE no caso da graduação já houver sido concluída, ou certidão de colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido) , acompanhado do Histórico Escolar.

Nota: Quando da prova de títulos, apenas para aqueles que apresentarem titulação, quando da apresentaçãodesses títulos por candidatos, exige-se deste a cópia do Diploma de Graduação ou documentação equivalente. Ressalva-se que, neste caso, não se contraria a Súmula 266, do STJ, pois, somente de posse da cópia do diploma ou documento equivalente, pode-se conferir o que **exige** o §3.º, art. 1.º, da Resolução CNE/CES N.º 1, de 08 de junho de 2007.

8) Os títulos serão valorados de acordo com os critérios definidos no **QUADRO VII**(item 9) deste Edital.

9) Os títulos deverão vir todos autenticados em cartório.

9.3. A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverão ser apresentados e entregues pelos candidatos em envelopes devidamente identificados **com o nome do concurso, nome por extenso**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

do candidato, cargo, número do RG e número de inscrição, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado.

9.4. O envelope contendo os títulos deverá ser instruído com o formulário de entrega dos títulos (**Anexo VII**) em duas vias igualmente preenchidas. A primeira via deverá estar acondicionada dentro do envelope acompanhando os títulos e a segunda via deverá ser apresentada a equipe auxiliar responsável pelo recebimento dos títulos que deverá emitir via recibada ao candidato.

 <p>TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/></p> <p>Concurso Público: Prefeitura do Município de</p> <p>Cargo:</p> <p>Nome do Candidato:</p> <p>Inscrição nº:</p> <p>RG:</p>
---	---

10 - DOS RECURSOS

10.1. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso.

10.2. Caberá recurso contra os seguintes atos, nos prazos estabelecidos no **Anexo II** deste Edital:

10.2.1. Contra a homologação das inscrições;

10.2.2. Contra o gabarito preliminar da prova objetiva;

10.2.3. Contra a pontuação na prova objetiva;

10.2.4. Contra resultado prova de títulos (Apenas candidatos aos cargos de professores);

10.2.5. Contra erro material, como equívoco no nome, e/ou na soma das notas (objetivas) e/ou na aplicação do critério de desempate.

10.2.6. Contra ser considerado, por junta médica, INAPTO para exercer o cargo que concorre, cabe Recurso a ser julgado pela junta médica, formada por três médicos, sendo, em fase de recurso, facultado ao Recorrente indicar um dos médicos-examinadores.

10.3. Exceto para o recurso indicado no item 10.2.6, de responsabilidade exclusiva do Município, **os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, somente em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoludus.com.br, não sendo aceitos recursos entregues pessoalmente, via fax, correios ou e-mail.**

10.4. No caso de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato deverá fazer a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado, apresentando a devida fundamentação, sendo oportuno comprovar as alegações apresentadas com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., anexando-os ao formulário eletrônico.

10.4.1. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos - independentemente da formulação de recurso.

10.4.2. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

10.5. Serão indeferidos liminarmente os recursos não fundamentados ou apresentados fora dos prazos estabelecidos no Anexo II(Cronograma) deste edital, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

10.6. A Comissão Organizadora do concurso constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

10.7. Após o julgamento dos recursos, os mesmos são irrecorríveis na esfera administrativa.

10.8. As justificativas do deferimento ou indeferimento dos recursos administrativos poderão, ou não, ser publicadas no endereço eletrônico do Instituto Ludus de acordo com a oportunidade e conveniência da instituição.

11- DO RESULTADO FINAL

11.1. Somente será publicada, na imprensa oficial, o Diário Oficial do Estado do Maranhão e na página www.institutoludus.com.br, a relação dos candidatos habilitados na Prova Objetiva e no número máximo de classificados conforme estabelecido no **Anexo I**.

11.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado por Edital, publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão), na sede da Prefeitura e no endereço www.institutoludus.com.br.

11.3. Do resultado final constarão apenas os candidatos que atingirem o número mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova e as demais exigências contida nos quadros II a VII. O resultado sairá em ordem decrescente, mediante o somatório das notas obtidas, até o limite de vezes o número de vagas disponível para o respectivo cargo, na quantidade MÁXIMA definida no Anexo I.

11.3.1. O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

11.3.2. Será eliminado do concurso o candidato que não atingir pelo menos 50(cinquenta) pontos do total das questões da prova objetiva e, concomitantemente, quando assim for exigido, 50% do total das questões de conhecimento específico, conforme especificado no **Quadros II, III, IV, V, VI e VII**. (Item 6.3).

11.3.3. O candidato eliminado na forma do subitem **11.3.2** deste capítulo deste edital não terá classificação alguma neste certame.

11.3.4. Os candidatos não eliminados na forma do subitem **11.3.2** serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será igual à soma de todas as questões, multiplicadas pelos respectivos “pesos”.

12.A CONTRATAÇÃO

12.1. A admissão no emprego obedecerá, rigorosamente, à ordem do Resultado Final dos candidatos aprovados e às disposições legais pertinentes, considerando ainda o resultado dos beneficiários da Lei N.º 7.853, de 24.10.89 e o Decreto N.º. 3.298, 20.12.99 – Portadores de Necessidades Especiais.

12.1.1. Os candidatos aprovados e nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida no artigo 41 e seus parágrafos, da Constituição Federal, ao final do qual serão avaliados quanto à permanência, ou não, nos quadros da Administração Pública.

12.2. Quando convocado, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal de Cajapió– MA para o exame de saúde admissional, que ocorrerá com ônus para o Município, processado nos termos da legislação trabalhista brasileira.

12.3. Para ser admitido no cargo, o candidato terá que, obrigatoriamente:

12.3.1. Ser considerado APTO em inspeção de saúde, de caráter eliminatório;

12.3.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da admissão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

12.3.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº70.436/72, respectivamente;

12.3.4. Apresentar a documentação exigida no item 12.4, seguinte.

12.4. Por ocasião da admissão, serão exigidas dos candidatos aprovados a serem contratados as seguintes cópias dos documentos, acompanhadas dos originais ou devidamente autenticadas em cartório.

- comprovante da qualificação exigida;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e §1º, do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº70.436/72, respectivamente;
- duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
- original da Carteira de Trabalho;
- Cópia autêntica da Carteira de Identidade;
- Cópia autêntica do CPF;
- Cópia autêntica da CNH (para os cargos que assim exigir);
- Cópia autêntica do Título de Eleitor e do último comprovante de votação, ou certidão exarada pelo TSE, atestando a regularidade do Título de Eleitor do candidato.
- Certificado regularidade como o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se casado) ou da Certidão de Nascimento (se solteiro).
- declaração de não exercer cargo/emprego na Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Federal, Estadual ou Municipal, excetuados os casos previstos em lei;
- comprovante de vacinação de filhos até cinco anos de idade;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- comprovante de conta bancária, se detentor de conta corrente;
- comprovante de residência em seu nome ou nome dos pais, onde conste seu endereço completo, inclusive o CEP.
- Declaração de Bens
- Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- Quando exigido, apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria, com certidão que se encontra em situação regular perante o respectivo Conselho.

12.5 Os documentos citados no item acima serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para admissão, não sendo aceitos protocolos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

12.6. Os documentos citados no item acima serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para admissão, não sendo aceitos protocolos.

13. DA VALIDADE

13.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação na imprensa oficial, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não está sob a responsabilidade do Instituto Ludus e nem da Prefeitura Municipal a venda de apostilas ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos correspondentes ao concurso.

14.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

14.3. A Classificação Final do Concurso será homologada pelo Prefeito Municipal, sendo os atos respectivos publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão) e no átrio (mural) da sede da Prefeitura de Cajapió - MA, bem como publicada na página www.institutoludus.com.br

14.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados na Imprensa Oficial, devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações, inclusive as referentes à convocação para admissão.

14.5. Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal de Cajapió– MA, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual convocação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

14.6. As convocações para admissão são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cajapió– MA.

14.7. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o concurso na sede do Instituto Ludus, no endereço eletrônico da instituição, e publicações na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão).

14.8. O certame será regulado por este Edital, organizado pelo Instituto Ludus e sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cajapió– MA.

14.9. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão responsável pelo concurso (Comissão Organizadora do Instituto Ludus formada pela Direção, Administração e o Setor Jurídico do instituto), de comum acordo com a Prefeitura Municipal de Cajapió– MA.

14.10. O Instituto Ludus se reserva no direito de doar, para instituições de caridades, o material utilizado no concurso que não se situe no rol de documentos que a instituição tem obrigação legal de guardar pelo período de cinco anos.

14.11. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

Cajapió– MA, 28 de Julho de 2014.

Raimundo Nonato Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

ANEXO I: DO NÚMERO DE VAGAS E DO NÚMERO MÁXIMO DE CLASSIFICADOS		
Dispõe sobre o número total de vagas e o número máximo de candidatos aprovados/classificados para cada um dos cargos. (Conforme Anexo II do Decreto Federal 6.944/2009, utilizado subsidiariamente, em razão de inexistência de legislação municipal)		
NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS POR CARGO OU EMPREGOS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (POR CARGO)	OBSERVAÇÕES SOBRE PNEs
1	5	<p>De forma a atender à legislação nacional, a quarta convocação, se houver, para qualquer um dos cargos disponibilizados neste Edital, preferencialmente será ocupada por um Portador de Necessidades Especiais - PNE, respeitando-se rigorosamente a classificação e o local de lotação para o qual o candidato PNE concorre.</p> <p>Dentre as 04 vagas previstas no Edital para qualquer cargo, uma vaga é reservada - <i>preferencialmente</i> - para PNE.</p>
2	9	
3	14	
4	18	
5	22	
6	25	
7	29	
8	32	
9	35	
10	38	
11	40	
12	42	
13	45	
14	47	
15	48	
16	50	
17	52	
18	53	
19	54	
20	56	
21	57	
22	58	
23	58	
24	59	
25	60	
26	60	
27	60	
28	60	
29	60	
30 ou mais	duas vezes o número de vagas	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

ANEXO II – CRONOGRAMA DO CONCURSO	
EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
01. Publicação do Resumo do Edital	29/07/2014
02. Divulgação do Edital	29/07 a 03/08/2014
03. Período para as inscrições	04/08 a 04/09/2014
04. Publicação da relação das inscrições homologadas	09/09/2014
05. Prazo para apresentação de recurso referente às inscrições não homologadas	10/09/2014
06. Homologação e publicação da relação das inscrições, após julgamento dos recursos.	12/09/2014
07. Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva (escrita)	27/10/2014
08. Aplicação da prova escrita – objetiva	09/11/2014
09. Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva	10/11/2014
10. Apresentação de recurso do gabarito, para fins de possíveis retificações.	11 e 12/11/2014
11. Publicação do gabarito definitivo da prova escrita objetiva	20/11/2014
12. Divulgação da relação dos aprovados e classificados (exceto professores)	24/11/2014
13. Prazo para entrega da titulação dos professores	26 e 27/11/2014
14. Divulgação do resultado prova de títulos, para o cargo de professor.	03/12/2014
15. Abertura de prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova de títulos que trata o item 14.	04/12/2014
16. Divulgação do julgamento dos recursos interpostos	05/12/2014
17. Resultado final do Concurso.	08/12/2014
OBSERVAÇÕES:	
1. Todas as decisões e demais atos serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão), e no endereço eletrônico www.institutoludus.com.br e na prefeitura do Município.	
2. Por motivos justificáveis, o cronograma acima poderá ter as suas datas alteradas.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

ANEXO III – DAS ATRIBUIÇÕES

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	Análise de Conjuntura. Formação Profissional; Participação Social; Controle Social e Políticas Públicas. Família. Política Nacional de assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente.
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Executar trabalho braçal nas áreas de manutenção, jardinagem, poda, borracharia, lubrificação e pavimentação, dentre outros. Transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos. Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições conservação e higiene. Escavar valas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras. Executar serviços de auxiliar ou ajudante de pedreiro, carpinteiro etc. assentar tijolos, rebocar, revestir, ou fazer divisões em madeira e demais serviços relativos à construção, reformas e ampliações de obras e prédios públicos. Desempenhar outras atividades correlatas.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Realizar atividades de suporte administrativo, executando serviços de operacionalização do sistema informatizado ou manual; auxiliar os Gestores municipais na área de sua atuação; prestar informações; digitar, receber, conferir e registrar documentos, arquivar processos, atender ao público; conferir materiais recebidos; operar máquinas reprográficas, manter em perfeita ordem às dependências, equipamentos, máquinas e arquivos. Exercer outras atribuições afins.
COZINHEIRA	I. Zelar pelo bem-estar, saúde e alimentação da criança e/ou adolescente assistido; Estimular e acompanhar a alimentação saudável; Comunicar à equipe técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal no ambiente de trabalho. II. Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção de merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os assistidos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda e alimentação, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

DIGITADOR	Receber os documentos, conferir e digitar com presteza e atenção, fazer a conferência e corrigir o que for necessário. Zelar pelo equipamento que estiver utilizando. Relatar imediatamente as falhas dos serviços e equipamentos. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
GARI	Efetuar limpezas de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e coletando o lixo ali acumulado, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.
MOTORISTA	Conduzir veículos de passeio, peruas e/ou camionetes, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, fazendo ou coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos.
NUTRICIONISTA	Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; Prestar assistência dietoterápica; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção Nutricional individual e coletiva; Elaborar, acompanhar e realizar o controle de cardápios diversos, visando contemplar as várias faixas etárias formadoras dos Programas, serviços e projetos desenvolvidos; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão nutricional no âmbito da execução das Políticas Públicas.
PROFESSOR	Exercer a docência no Sistema Público Municipal de Educação, de conformidade com a legislação vigente, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada. Planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas, propondo estratégias metodológicas comparativas com as atividades a serem operacionalizadas, visando à melhoria da qualidade de ensino, num processo democraticamente articulado com a comunidade escolar; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar do processo de formação continuada. Exercer outras tarefas correlatas.
PSICÓLOGO	Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Realizar atividades inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem de acordo com o Decreto nº 94.406 de 08.06.87 que regulamenta a Lei nº 7.498 de 25.06.86 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

	<p>outras providências. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas diferentes áreas do Hospital. Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios. Comunicar-se com pacientes, familiares e com as equipes de saúde. Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro do hospital. Auxiliar a enfermagem no planejamento e execução dos procedimentos de atenção ao paciente dentro da Unidade Hospitalar, cumprindo rotinas que possibilitem a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva.</p>
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<p>I - Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde Pública; II - organizar e realizar os exames radiológicos; III - revelar e encaminhar os exames realizados; IV - manter organizadas as salas de exame e de revelações radiológica; V - monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas; VI - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; VII - primar pela qualidade dos serviços executados; VIII - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; IX - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; X - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.</p>
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<p>I- Executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas, realizando exames simples, auxiliando os trabalhos de apoio a estas tarefas para possibilitar o diagnóstico ou prevenção de doenças; II - controlar material de consumo e orientar os pedidos dos mesmos III - orientar e fiscalizar a limpeza nas dependências do laboratório para garantir a higiene do ambiente; IV - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; V - primar pela qualidade dos serviços executados; VI-guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VIII - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.</p>
VIGIA	<p>Exercer a vigilância nos prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras; executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando as portas, janelas, portões e outras vias de acesso, com relação ao seu fe-</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

	<p>chamento, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias para prevenção a roubo, incêndios e outros danos; controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais. O vigia diurno pode acompanhar os visitantes encaminhando-se ao destino solicitado. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.</p>
--	---



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, COZINHEIRA, VIGIA e GARI

CONTEÚDO COMUM - LÍNGUA PORTUGUESA

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

CONTEÚDO COMUM: MATEMÁTICA ELEMENTAR

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional. Unidade de Tempo. Algarismos Romanos. Questões de Raciocínio Lógico

ESPECÍFICOS: Atualidades + Conhecimentos Locais

Atualidades: Atualidades do Brasil e do Maranhão: cultura, economia, fatos notáveis e política. Política nacional. Conhecimento de fatos relevantes no Brasil e no Maranhão nos últimos 3 (três) anos. Conhecimentos da realidade geográfica, histórica, política, social, cultural e econômica e legal de Cajapió e Microrregião.

AGENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MOTORISTA

CONTEÚDOS COMUNS AOS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Fonética e fonologia. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do hífen. Regência. Crase, pontuação, figura e vício de linguagem. Substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Termos essenciais da oração, termos integrantes da oração. Concordância. Leitura, análise, compreensão e interpretação de textos. Estrutura e formação das palavras. Semântica: sinônima/antonímia. Variação contextual de sentido. Morfologia. Vícios de Linguagem. Figuras de Linguagem. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** uso do porquê, que/quê, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, à-toa/à toa, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mas, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen.

MATEMÁTICA BÁSICA: 1. Máximo divisor comum (MDC). Mínimo múltiplo comum (MMC). Proporcionalidade. Grandezas proporcionais. 2. Porcentagem. Juros simples. Sistema métrico decimal, comprimento, área, volume e capacidade. 3. Equações: Equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Problemas envolvendo equações do 1º grau. Sistema de equações. 3. Funções: Função polinomial do 1º grau. Estudo do sinal de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ N° 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

um binômio do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Estudo do sinal de um trinômio do 2º grau. 4. Conhecimentos de Geometria: Paralelas, razão de segmentos de reta. Projeções paralelas. Feixes paralelos. Teorema de Tales. Aplicação do Teorema de Tales aos triângulos. 5. Semelhança: Correspondência entre os elementos de dois triângulos. Semelhança de triângulos. Casos de semelhança de triângulos. 6. Relações Métricas nos Triângulos Retângulos: Elementos de um triângulo retângulo. Aplicação do Teorema de Pitágoras. 7. Áreas de Regiões Planas. 8. Unidades de comprimento, área, volume e tempo. 9. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS E REGIONAIS: Atualidades do Brasil e do Maranhão. Atualidades políticas e esportivas. Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em nível municipal e estadual. Noções básicas de história do Maranhão (de 1964 até a presente data). Conhecimento da Lei Orgânica do Município de Cajapió. Noções de Ecologia, de Preservação Ambiental. Noções de Geografia do Maranhão. Conhecimento do Estatuto do Servidor Público. Conhecimento da realidade histórica, geográfica, política, econômica e social de Cajapió e da sua Microrregião.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO: Administração pública: Princípios Básicos da Administração Pública, Legalidade, Moralidade Administrativa, Finalidade Pública – Publicidade; Contratos administrativos: Características – Licitações – Noções básicas de licitações de obras e serviços de engenharia e de contratos de obras públicas: Princípios, tipos, modalidades, dispensa, inexigibilidade, homologação, adjudicação, revogação, anulação; comissões de licitação, projeto básico, projeto executivo. Contratos: formalidades, obrigatoriedade, termos aditivos, anulação, rescisão, penalidades (Lei n.º 8.666/93); Pregão Presencial. Lei Federal N.º 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo). Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Servidores públicos: Regime Estatutário, Regime Especial, Regime Trabalhista; Expediente Funcional e Organizacional; Material de Escritório; Técnicas de Serviços de Escritório; Conceito de Documentação e sua Terminologia. Lei Nacional N.º 12.527/2011. Lei Orgânica do Município. Manual de Redação da Presidência da República. Modalidades de Licitação: Pregão e RDC. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR 17. Normas da ABNT sobre apresentação de textos. Noções básicas de informática: 1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. 2. Sistema operacional Windows 3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5. Certificação e assinatura digital. 6. Segurança da Informação. Formatação de impressora.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA: 1- Manuseio de equipamentos e acessórios de laboratório. 2- Descontaminação e principais agentes químicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

cos e físicos usados. Limpeza e esterilização de material de laboratório. 3- Preparo de soluções e diluições. 4- Unidades utilizadas em laboratório de análises clínicas. 5- Controle de qualidade laboratorial. 6- Coleta e conservação de amostras biológicas. 7- Realização e interpretação do exame de urina. 8- Realização e interpretação de exames bioquímicos: carboidratos, lipídeos, proteínas, eletrólitos, função hepática, função renal e função cardíaca. 9- Hematopoiese e realização e interpretação de exames hematológicos, hemograma completo, técnicas de confecção e coloração, contagem diferencial de leucócitos, provas de coagulação, alterações morfológicas das células brancas e vermelhas e testes para diagnóstico de anemias. 10- Noções básicas de imunologia. 11- Realização e interpretação de testes sorológicos: reações de precipitação, floculação, aglutinação, testes imunoenzimáticos e imunofluorescência. 12- Realização e interpretação de exames laboratoriais utilizados na pesquisa de parasitos. Ciclo biológico, meios de transmissão e profilaxia das principais parasitoses. 13- Técnicas gerais de microbiologia, realização e interpretação de exames para isolamento e identificação de agentes infecciosos em amostras biológicas. 14- Preparo e classificação dos meios de cultura. 15- Noções de biossegurança. 16 - Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios, diretrizes, estrutura e organização. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência a saúde. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. 17 - Ética profissional e Legislação em enfermagem. Noções básicas de informática: 1 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. 2 Sistemas operacionais: Windows e LINUX. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Certificação e assinatura digital. 6 Segurança da Informação.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA: 1- Conceito de radioatividade. 2- Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios X. Produção de Raios X: tubo de Raios X e componentes. Diagrama em bloco de um aparelho de Raios X: função dos principais componentes de um aparelho de Raios X, Meios antidifusores (diagrama, grade, cone e cilindro). 3- Fatores radiográficos (kV, mA, T, D). Acessórios de um aparelho de Raios X. 4- Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico: Fatores que influem na formação das imagens radiográficas; Filmes e écrans: vantagens e desvantagens na utilização dos diversos tipos de écrans; componentes do filme radiográfico. 5- Processamento do filme: processamento manual e automático; principais vantagens no uso de um processador automático: componentes do revelador e do fixador. 6- Rotina para o exame radiográfico do crânio e da face. 7- Rotina para o exame radiográfico da coluna vertebral. 8- Rotina para o exame radiográfico dos membros superiores e articulações. 9- Rotina para o exame radiográfico dos membros inferiores e articulações. 10- Rotina para o exame radiográfico da pelve e articulações. 11- Rotina para o exame radiográfico do abdômen e do tórax. 12- Meios de contraste e sua utilização mais frequentes. Contraste iodado e baritado. 13- Proteção radiológica: meios de proteção disponíveis; influência dos acessórios radiográficos. Manutenção de um Serviço de Radiologia. Custo x desperdício de material. 14. Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios, diretrizes, estrutura e organização. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência a saúde. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. 15. Ética Profissional e Legislação. 16. Noções básicas de informática: 1 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. 2 Sistemas operacionais: Windows e LINUX. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Certificação e assinatura digital. 6 Segurança da Informação.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM: **1.** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. **2.** Procedimentos básicos de enfermagem: verificação dos sinais vitais, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). **3-** Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). **4-** Biossegurança em saúde. **5-** Procedimentos técnicos de enfermagem. **6-** Assistência de enfermagem ao adulto e idoso: Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento das patologias dos seguintes sistemas: saúde mental, disfunções cardiovascular, circulatória, respiratória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, reprodutiva, neurológica e musculoesquelética. **7-** Enfermagem materno-infantil. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e no climatério. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, a criança e ao adolescente. **8-** Assistência de enfermagem em saúde coletiva. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública: Diarréia, cólera, dengue, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifóide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Humanização no cuidado do paciente/cliente. **9.** Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios, diretrizes, estrutura e organização. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. **10.** Ética profissional e Legislação em enfermagem. Lei Orgânica do Município. **11.** Noções de Informática: Editores de Textos (Word), Planilhas Eletrônicas (Excel) e Domínio de Internet. **12.** Estatuto do servidor público do Município. Lei Orgânica do Município de Cajapió.

MOTORISTA: Legislação de Trânsito: Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição, competências. Normas Gerais de Circulação e Conduta: Posicionamento; Preferência; Ultrapassagem; Uso de luzes; Uso de buzinas; Parada e estacionamento; Classificação das vias, velocidade. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Sinalização: vertical, horizontal, luminosa, sonora, gestos, Auxiliar. Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para dirigir, requisitos, aprendizagem, exames, categorias, expedição. Infrações: tipificação; caracterização; classificação; pontuação. Penalidades: advertência por escrito, multa, suspensão do direito de dirigir, apreensão do veículo, cassação da Carteira Nacional de Habilitação, cassação da permissão para dirigir; participação obrigatória em curso de reciclagem. Direção Defensiva: definição, elementos da Direção Defensiva, condições adversas. Acidentes: tipos, como evitar. Drogas e Medicamentos. Noções de Primeiros Socorros: avaliação primária, manutenção dos sinais vitais, avaliação secundária, procedimentos emergenciais, movimentação e transporte de emergência. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Cajapió e Microrregião.

ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos: recuperação da intenção comunicativa; identificação da sequência textual dominante; recuperação de informações implícitas; estabelecimento de relações coesivas; identificação de aspectos sintáticos e semânticos do uso dos sinais de pontuação; reconhecimento das variantes linguísticas, considerando sua adequação à situação de comunicação, ao gênero textual e ao público-alvo; identificação de modos de citar o discurso alheio (discurso direto e indireto). Conhecimento linguístico: uso dos tempos verbais; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; sintaxe do período simples e do período composto. Morfologia. Figuras de Linguagem. Vícios de Linguagem. Tempos verbais. Fonética. Tipos de Linguagem. Problemas gerais com a Língua Culta: uso do porquê, que/quê, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, à-toa/à toa, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mais, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen. Teorias da Comunicação.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA. Editores de texto (Word e Writer/BROffice); Planilhas eletrônicas (Excel e Calc/BROffice). Configurações. Impressoras. Internet.

CONHECIMENTOS GERAIS E REGIONAIS: Atualidades do Brasil e do Maranhão. Atualidades políticas e esportivas. Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em nível municipal e estadual. Noções básicas de história do Maranhão (de 1964 até a presente data). Conhecimento da Lei Orgânica do Município de Cajapió. Noções de Ecologia, de Preservação Ambiental. Noções de Geografia do Maranhão. Conhecimento do Estatuto do Servidor Público. Conhecimento da realidade histórica, geográfica, política, econômica e social de Cajapió e da sua Microrregião. Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Cajapió. Conhecimentos da realidade social, política, econômica, histórica e geográfica de Cajapió e microrregião.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL: 1-Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo; 02 - Saúde e Serviço Social. Política de Saúde e Serviço Social. Saúde como direito e como serviço. 3- Análise da Implementação de políticas e programas de saúde. 4- Serviço Social e envelhecimento. 5- O Serviço Social, as Políticas Sociais e a questão dos Direitos Sociais no contexto da Reforma do Estado brasileiro. 6- A questão dos direitos sociais no sistema de seguridade social: previdência, assistência e saúde. 7- A Reestruturação das políticas sociais no Brasil e as novas formas de regulação Social. O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. 8- A política de assistência social como política de proteção social e o SUAS. 9 - Serviço Social na contemporaneidade. Transformações societárias. A questão social e as transformações das políticas sociais. A crise contemporânea. 10- A política de Assistência Social no Brasil. A inserção da Assistência Social na Seguridade Social. Trajetória histórica da seguridade social no Brasil: saúde-assistência-previdência. 11- A Constituição de 1988 e a Seguridade Social. Abordagens sobre seguridade: o campo da democratização do capitalismo e o campo anticapitalista; Debate sobre sociedade civil; visão liberal e crítica segundo Marx e Gramsci; Crítica ao conceito de Exclusão Social; Relações sociais entre Capital x Trabalho; Instrumentalidade do Serviço Social; Interdisciplinaridade; Trabalho em rede; Direito social e Assistência Social. 12- Família e política de Assistência Social. 13- O processo de Trabalho em Serviço Social. Estratégias, intervenção profis-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ N° 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

sional e interdisciplinariedade. Mediação e instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. Serviço Social na era dos serviços. O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. 14- Pesquisa em Serviço Social. Elaboração de projetos de pesquisa. A teoria e a prática da pesquisa social qualitativa. 15- Serviço Social, Saúde Mental e Sociedade: Reforma Psiquiátrica; Modelo Assistencial em Saúde Mental; Interdisciplinaridade; Reabilitação Psicossocial e Reinserção Social; Modalidades de Atendimento; Serviços Substitutivos; Atenção Integral à Saúde Prisional. 16- Política de Redução de Danos, álcool, tabagismo e outras drogas. 17 – O trabalho do Assistente Social nas Políticas Sociais: Criança, Adolescente, Mulher, Idoso, Direitos Humanos; A questão social nas relações de Gênero, Etnia e Diversidade, Violência Doméstica, Negligência Familiar. 18 - Família, Redes e Políticas Públicas: História Social da Família, Sistema Familiar, Características e Funções Sociais, Violência Familiar, Contexto de Risco e Proteção Social. Saúde do Trabalhador. 19 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); 20 – Lei 8.662/93 – Lei que regulamente a profissão de Assistente Social; 21- Lei 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; 22- Constituição Federal: Artigos 5º a 11º (Os direitos e garantias fundamentais) Artigos 193 a 195 (Da ordem social); Artigos 196 a 200 (Da Saúde); Artigos 201 a 202 (Da Previdência Social); Artigos 203 e 204 (Da Assistência Social); Artigos 226 a 230 (Da família, da criança, do adolescente e do idoso); Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003(Dispõe sobre o Estatuto do Idoso). Lei nº 10.836/2004 – Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências; A Política Nacional de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; NOB 01/2005 – Norma Operacional Básica da Assistência Social. 23 – Código de Ética Profissional e Legislação pertinente à profissão. Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Nacional N.º 12.852, de 05 de agosto de 2013. Lei Nacional N.º 11.340, de 07 de agosto de 2003; Lei Nacional N.º 11.343, de 23 de agosto de 2003.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL: Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde N.º 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública - Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. - Reanimação Cardio-respiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematuria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo crânioencefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Ressuscitação cardiopulmonar Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidro-eletrolítico. Conduta quanto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. O paciente politraumatizado: avaliação inicial; tratamento do choque hemorrágico; avaliação inicial do traumatismo crânio-encefálico. Doenças cardiovasculares: avaliação inicial de precordialgias; infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca congestiva e edema agudo de pulmão; embolia pulmonar; emergência hipertensiva; insuficiência arterial aguda; trombose venosa profunda. Doenças respiratórias: pneumonias, tuberculose, pneumotórax, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, avaliação do paciente com hemoptise. Doenças do aparelho digestivo: esofagites; corpo estranho no esôfago; doença ulcerosa péptica; sangramento digestivo alto e baixo; avaliação inicial do abdome agudo; apendicite; megacolo, volvo de sigmoide; diarreias agudas; pancreatites agudas e crônicas; colecistites; hepatopatias agudas e crônicas. Doenças do aparelho gênito-urinário: infecções alta e baixa; litíase; orquitepididimites; insuficiência renal aguda e crônica. Ginecologia e obstetrícia: avaliação inicial de sangramento vaginal e infecção urinária durante a gravidez. Doenças infectocontagiosas: DST, AIDS, meningites virais e bacterianas, meningococemia, tétano, choque séptico. Doenças do sistema endócrino: cetoacidose diabética, descompensação diabética hiperosmolar. Doenças neurológicas: AVC, epilepsias. Oftalmologia e otorrinolaringologia: sinusites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Norma Regulamentadora, Ministério do Trabalho e Emprego NR 32.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA: 1-Nutrição básica e aplicada: macronutrientes; elementos minerais; vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis; água, eletrólitos e fibras; digestão, absorção, utilização de nutrientes e fontes (Proteínas, Carboidratos, Lípidos, Vitaminas, Minerais, Água e Fibras). 2-Nutrição no ciclo vital: gestação e lactação; infância e adolescência (Escolar, Pré-escolar e Adolescência); adulto e terceira idade. 3- Dietoterapia: *diabetes mellitus* e hipoglicemia; doenças intestinais, do estômago e do esôfago; doenças do fígado, pâncreas exócrino e sistema biliar; obesidade e magreza; distúrbios cardiovasculares; doenças renais; doença neoplásica; anemias e outras doenças carências. 4- Avaliação do estado nutricional. 5- Administração em serviços de alimentação: estruturas do serviço de alimentação; técnicas dietéticas; planejamento do serviço; Preparo de Alimentos (do planejamento à distribuição dos alimentos); administração de pessoal. Higiene Sanitária em Alimentos. 6- Nutrição e Saúde Pública: diagnóstico nutricional de populações, nutrição e infecções, epidemiologia da desnutrição, má nutrição protéico-energética, anemias nutricionais, hipovitaminose A, bócio endemias, cárie dental, vigilância nutricional, atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. 7- Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. Análise de perigos por pontos críticos de controle (APPCC). 8- Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. 9- Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. 10- Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. 11- Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. 12- Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. 13-Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, em consultórios de nutrição e dietética e domicílios. 14- Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. 15- Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

implementação e avaliação de programas de educação nutricional. 16- Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos. 17- Ética e legislação profissional. 18- **Sistema Único de Saúde (SUS)**. Princípios, diretrizes, estrutura e organização Legislação básica do SUS. Políticas de saúde. Níveis progressivos de assistência a saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO: 1. Processo saúde-doença. Atenção básica em saúde. Teorias da Personalidade. Psicopatologia. Políticas de Saúde Mental. Prática Psicológica e Legislação em CAPS e SUS (NASF e ESF). Atenção ao álcool e outras drogas. Elaboração de documentos psicológicos. Trabalho em grupos operativo e terapêutico. Ética. Humanização. Multidisciplinariedade e interdisciplinariedade. Assistência à família. Estatuto da Criança e do adolescente. Estatuto do Idoso. Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88): Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/993. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Lei nº 12.594/2012.2. Código de ética e legislação da profissão (site do Conselho de Profissional).

CONTEÚDO PARA O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)

LÍNGUA PORTUGUESA – Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais. Linguagem, Discurso e Textualidade: Funções da linguagem; Os atos de fala: tipos de frase. Fonética e Sintaxe. O texto e seus aspectos de construção. Gêneros textuais. Modos de organização do texto. Coerência e coesão textuais. Língua: variação e unidade. Morfologia - As palavras: classes, variação e emprego; palavras e expressões denotativas. O léxico - Formação das palavras: composição e derivação; outros aspectos da criação lexical. O significado lexical: conceitos básicos: denotação e conotação. Relações semânticas no léxico: valor semântico das palavras. Polissemia, paronímia, sinonímia, antonímia, ambiguidade. Estilística - A língua e seus usos expressivos: Figuras de linguagem e outros recursos estilísticos. Sintaxe - Período Simples; Período Composto; Orações e termos: classificação e funções. Relação de sentidos entre segmentos do texto. Regência verbal e regência nominal; crase. Concordância nominal, concordância verbal. Colocação pronominal. Pontuação - A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Ortografia. Acentuação. Crase. Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Situações- Problema). Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais. Equações e Inequações do 1º Grau. Sistemas de Equações do 1º Grau. Funções do 1º e 2º graus: Conceito, gráfico, propriedades e raízes. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Contagem. Medidas de unidades: com-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

priminto, área, volume e tempo. Algarismos romanos. Mudança de Base.

CONHECIMENTOS GERAIS E REGIONAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: literatura, artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Conhecimentos da realidade política, social, geográfica, histórica e econômica de Cajapió e Microrregião. Lei Orgânica do Município de Cajapió. Estatuto do Servidor.

PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS: (ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO): As principais tendências pedagógicas voltadas para a Educação. História e políticas Educacionais. Educação na Contemporaneidade. Concepção de infância e juventude. Afetividade e aprendizagem. Psicologia Genética (Piaget). Teoria de Vygotsky: Concepção sócio interacionista. Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno. Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e teorias da aprendizagem. Inteligências múltiplas. O Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil (RCNEIs). Parâmetros Curriculares Nacional (PCNs). Abordagem interdisciplinar, transdisciplinar e pluridisciplinar no trabalho pedagógico. Avaliação (Provinha Brasil e Prova Brasil). O significado do brincar e das brincadeiras na Educação Infantil. A Ludicidade. O desenvolvimento e a constituição da linguagem e do pensamento lógico na infância. Currículo. Didática. Metodologia do Ensino. Educação Integral. Educação em Tempo Integral. A organização do trabalho pedagógico. A organização do espaço pedagógico. A rotina. O Cuidar e o Educar. Definição e tratamento didático dos conteúdos do ensino e práticas pedagógicas. Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. O uso das tecnologias nas práticas pedagógicas. Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Temas transversais. Concepções teóricas - metodológicas da alfabetização: Métodos de alfabetização. A função social da escrita: Alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Inclusão. Diversidade: etnia, gênero e raça. Bullying. Ecopedagogia. Pedagogia de Projetos. Projeto político-pedagógico. Participação e relações entre escola e comunidade. Conselho escolar. Recursos financeiros (PDE e PDDE). Gestão Democrática. Formação em serviço e formação continuada. Educação de Jovens e Adultos (EJA). **Geografia:** O papel do trabalho na transformação da natureza. Os espaços urbano e rural no Brasil. A tecnologia e as paisagens urbanas e rurais. A cartografia como instrumento na aproximação dos lugares. Pluralidade cultural: povos e etnias. Conservação do meio ambiente. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, situação, relevo, solo, clima, vegetação e hidrografia. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, industrialização, urbanização e prestação de serviços. Metodologia do ensino da Geografia. Geografia do Maranhão, de Cajapió e Região. **História:** História do Maranhão e de Cajapió. **Ciências:** Terra: O lugar da vida. Recursos da litosfera. Os Seres Vivos. Troca de energia entre os seres vivos: Os Seres Produtores, Os Seres Consumidores e As Cadeias Alimentares. Os Seres Vivos e o Ambiente. Relações entre os Seres Vivos. Diversidades de Vida e de Ambientes. O Ar e a Água. Lixo e Reciclagem. Corpo Humano: Músculos, Ossos e Articulações e Envoltório Especial: a pele. Aparelhos e Sistema do Nosso Corpo: Aparelho Digestivo, Aparelho Respiratório, Aparelho Circulatório, Aparelho Urinário. Sistema Nervoso. Órgãos dos Sentidos. Alimentos, Distribuição, Preparação e Conservação. Metodologia. Teoria Atômica. Conceitos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

Legislação:

PARECER CNE/CBE nº 20/2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 5/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010.

LEI NACIONAL 9394 de 20/12/96 e suas alterações – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI NACIONAL 8069 de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: literatura, artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Conhecimentos da realidade política, social, geográfica, histórica e econômica de Cajapió e Microrregião. Lei Orgânica do Município de Cajapió. Estatuto do Servidor.

EDUCAÇÃO INFANTIL: As principais tendências pedagógicas voltadas para a Educação. História e políticas Educacionais. Educação na Contemporaneidade. Concepção de infância e juventude. Afetividade e aprendizagem. Psicologia Genética (Piaget). Teoria de Vygotsky: Concepção sócio interacionista. Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno. Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e teorias da aprendizagem. Inteligências múltiplas. O Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil (RCNEIs). Parâmetros Curriculares Nacional (PCNs). Abordagem interdisciplinar, transdisciplinar e pluridisciplinar no trabalho pedagógico. Avaliação (Provinha Brasil e Prova Brasil). O significado do brincar e das brincadeiras na Educação Infantil. A Ludicidade. O desenvolvimento e a constituição da linguagem e do pensamento lógico na infância. Currículo. Didática. Metodologia do Ensino. Educação Integral. Educação em Tempo Integral. A organização do trabalho pedagógico. A organização do espaço pedagógico. A rotina. O Cuidar e o Educar. Definição e tratamento didático dos conteúdos do ensino e práticas pedagógicas. Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. O uso das tecnologias nas práticas pedagógicas. Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Temas transversais. Concepções teóricas - metodológicas da alfabetização: Métodos de alfabetização. A função social da escrita: Alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Inclusão. Diversidade: etnia, gênero e raça. Bullying. Ecopedagogia. Pedagogia de Projetos. Projeto político-pedagógico. Participação e relações entre escola e comunidade. Conselho escolar. Recursos financeiros (PDE e PDDE). Gestão Democrática. Formação em serviço e formação continuada. **História:** História do Maranhão e de Cajapió.

Legislação:

PARECER CNE/CBE nº 20/2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 5/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

LEI NACIONAL 9394 de 20/12/96 e suas alterações – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Na-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

cional.

LEI NACIONAL 8069 de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: literatura, artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Conhecimentos da realidade política, social, geográfica, histórica e econômica de Cajapió e Microrregião. Lei Orgânica do Município de Cajapió. Estatuto do Servidor.

CONTEÚDO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais. Linguagem, Discurso e Textualidade: Funções da linguagem; Os atos de fala: tipos de frase. O texto e seus aspectos de construção. Gêneros textuais. Modos de organização do texto. Coerência e coesão textuais. Língua: variação e unidade. Morfologia - As palavras: classes, variação e emprego; palavras e expressões denotativas. O léxico - Formação das palavras: composição e derivação; outros aspectos da criação lexical. O significado lexical: conceitos básicos: denotação e conotação. Relações semânticas no léxico: valor semântico das palavras. Polissemia, paronímia, sinonímia, antonímia, ambiguidade. Estilística - A língua e seus usos expressivos: Figuras de linguagem e outros recursos estilísticos. Sintaxe - Período Simples; Período Composto; Orações e termos: classificação e funções. Relação de sentidos entre segmentos do texto. Regência verbal e regência nominal; crase. Concordância nominal, concordância verbal. Colocação pronominal. Pontuação - A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Ortografia. Acentuação.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Fundamentos sócio-filosóficos da Educação. Paradigmas Educacionais. A função social da escola. O projeto político-pedagógico da escola. A sala de aula e a prática pedagógica: Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação, Interação Professor/Aluno, Recursos Didáticos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Conselho Nacional de Educação (CNE) e Plano Nacional de Educação (disponíveis in portal.mec.gov.br, no link [legislação](#)). Lei Nacional 11.494, de 20 de junho de 2007 e Decreto Nacional N.º 6.253, de 13 de novembro de 2007 (FUNDEB). A escola e a educação das relações étnico-raciais. A inclusão da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" no currículo do ensino fundamental. Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência, Qualidade de Ensino. Formação e Valorização do Professor. Educação Inclusiva/Educação Especial. Gestão Democrática da Educação. Evolução Histórica da Educação Brasileira. Teorias da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei Nacional N.º 8.059/1990), Lei Nacional N.º 12.852, de 5 de agosto de 2013.

CONHECIMENTOS GERAIS E REGIONAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: literatura, artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

televisão, música e teatro. Conhecimentos da realidade política, social, geográfica, histórica e econômica de Cajapió e Microrregião. Lei Orgânica do Município de Cajapió. Estatuto do Servidor.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos, Situações-Problema). Aritmética: razões e proporções. Regra de Três. Porcentagem. Juros. Representação Decimal de Número Real. Potenciação e Radiciação. Álgebra: Função, domínio e imagem, função injetora, função sobrejetora, função bijetora, função crescente, função decrescente, função par, função ímpar, função composta, inversa de função. Representação Gráfica de uma Função. Funções Polinomiais. Estudo Completo das Funções Polinomiais de 1º e 2º Graus. Funções Modulares. Funções Exponenciais e Funções Logarítmicas. Equações e Inequações de 1º e 2º Graus, Modulares, Exponenciais e Logarítmicas. Sistemas de Equações Lineares: resolução e discussão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo, adição e multiplicação de probabilidades, dependência de eventos. Matrizes: conceito, propriedades e operações. Determinantes: conceito, cálculo e propriedades. Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Polinômios e Equações Polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de Polinômios. Raízes de Equações Polinomiais. Teorema de D'Alembert. Dispositivos Práticos de Briot-Ruffini. Geometria Euclidiana Plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Congruência de Triângulos. Teorema do Ângulo Externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Áreas de Figuras Planas Poligonais e Circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Cálculo de Superfície e Volume dos Principais Sólidos Geométricos. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de Arcos. Razão Trigonométricas no Triângulo Retângulo. Funções trigonométricas. Geometria Analítica Plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Noções de Estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de frequências e gráficos. Limites e Derivadas. Os PCNs e o ensino de Matemática.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

INFORMÁTICA BÁSICA: Conceitos básicos relacionados à Informática: Hardware e Software, Noções de operação de Microcomputadores. Sistema Operacional Windows 7 ou superior. Microsoft Office (Word, Excel, Access e PowerPoint) 2007, 2010 ou superior. Softwares livres: pacote LibreOffice. Aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. Conceitos e serviços relacionados à Internet e à intranet: Navegadores (browsers); Correio eletrônico; Grupos de discussão; Busca e pesquisa; Transferências de arquivos. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e métodos de acesso. Conceitos de proteção e segurança.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Fundamentos sócio-filosóficos da Educação. Paradigmas Educacionais. A função social da escola. O projeto político-pedagógico da escola. A sala de aula e a prática pedagógica: Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação, Interação Professor/Aluno, Recursos Didáticos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Conselho Nacional de Educação (CNE) e Plano Nacional de Educação (disponíveis in portal.mec.gov.br, no link [legislação](#)). Lei Nacional 11.494, de 20 de junho de 2007 e Decreto Nacional N.º 6.253, de 13 de novembro de 2007 (FUNDEB). A escola e a educação das relações étnico-raciais. A inclusão da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" no currículo do ensino fundamental. Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência, Qualidade de Ensino. Formação e Valori-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

CNPJ N.º 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

zação do Professor. Educação Inclusiva/Educação Especial. Gestão Democrática da Educação. Evolução Histórica da Educação Brasileira. Teorias da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei Nacional N.º 8.059/1990), Lei Nacional N.º 12.852, de 5 de agosto de 2013.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS LOCAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: literatura, artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Conhecimentos da realidade política, social, geográfica, histórica e econômica de Cajapió e Microrregião. Lei Orgânica do Município de Cajapió. Estatuto do Servidor.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS: II. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. II. LINGUAGEM, INTER-LOCUÇÃO E DIALOGISMO. Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção; gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes e marcas linguísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade. III VARIAÇÃO LINGUÍSTICA, NORMA E ENSINO DA LÍNGUA. Modalidades, variedades, registros; concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. IV. PRÁTICAS DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTO. Interpretação de Textos. O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e leitor: procedimentos de leitura; tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). V. LITERATURA. Literatura Brasileira e Literatura Maranhense. A dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária; pactos de leitura: leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em língua portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura. VI. Semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, ambiguidade, campo semântico, hiponímia, hiperonímia. Figuras de linguagem. Os PCNs e o ensino de Língua Portuguesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
CNPJ N° 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

ANEXO V

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Portadores de Necessidades Especiais

REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CONCURSO PÚBLICO: Edital 001/2014

Município: CAJAPIÓ- MA

Nome do Candidato:

N.º da inscrição:

Cargo:

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de necessidade especial de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS : (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo , discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

CAJAPIÓ-MA, _____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
 CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
 Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL

• Marcar com “x” no quadrículo, caso necessite de prova especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária.

[] **NÃO** necessita de prova especial e/ou tratamento especial.

[] **SIM**, necessita de prova e/ou tratamento especial. (no quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário(s)).

1. Necessidades Físicas	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)
<input type="checkbox"/> Sala para Amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê). <input type="checkbox"/> Sala Térrea (dificuldade de locomoção). <input type="checkbox"/> Sala Individual (candidato(a) com doença contagiosa/outras). <input type="checkbox"/> Maca. <input type="checkbox"/> Mesa para Cadeira de Rodas. <input type="checkbox"/> Apoio para perna.	<input type="checkbox"/> Auxílio na leitura da prova (fiscal ledor). <input type="checkbox"/> Prova em Braille ou ledor. <input type="checkbox"/> Prova ampliada (Fonte entre 16 e 18). <input type="checkbox"/> Prova super ampliada (Fonte 28).
1.1. Mesa e cadeira separadas. <input type="checkbox"/> Gravidez de Risco. <input type="checkbox"/> Obesidade. <input type="checkbox"/> Limitações Físicas.	3. Necessidades auditivas (Perda total ou parcial da audição). <input type="checkbox"/> Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais). <input type="checkbox"/> Leitura labial.
1.2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/ impossibilidade de escrever). <input type="checkbox"/> Da folha de respostas da prova objetiva. 1.3. Auxílio para leitura (ledor) <input type="checkbox"/> Dislexia <input type="checkbox"/> Tetraplegia	4. Outros: (Discriminar)

CAJAPIÓ- MA, __ de _____ de 2014

 Assinatura do candidato(a)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
CNPJ Nº 06.054.266/0001-01
Rua Manoel Mendonça 180 – Centro, CEP: 65.230-000

ANEXO VII

Formulário de Apresentação de Títulos
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: Inscrição: Cargo:
--

À Comissão Organizadora da prefeitura municipal de Cajapió - MA para fins de participação na nova prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Marque Sim	Ou Não	DESCRIÇÃO DO TÍTULO
Sim ()	Não ()	Doutorado
Sim ()	Não ()	Mestrado
Sim ()	Não ()	Curso de Especialização
Sim ()	Não ()	Curso de Capacitação
Sim ()	Não ()	Documentos Pessoais
Sim ()	Não ()	Formação Profissional (Diploma)
Sim ()	Não ()	Curriculum Vitae
Sim ()	Não ()	Experiência, (até o limite de 5 anos).
Quantidade de laudas Protocoladas		Totalização dos pontos:

_____, ____ de ____ de 2014

Visto de recebimento

Assinatura do Candidato (a)

Informações:

- Entregar este formulário com os anexos em 2 (duas) vias.
- A documentação entregue não será conferida no ato da entrega pela equipe de com a finalidade de pontuação.
- São de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos campos do formulário e a entrega em conformidade com o Edital.
- Os documentos anexados para análise de títulos deverão ser fotocópias legíveis e autenticadas em cartório.